



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 04/2022

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Semana de valorização artístico-literária”, a ser comemorada anualmente na segunda semana de agosto, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Semana de valorização artístico-literária” a ser comemorada anualmente na segunda semana de agosto, tendo por objetivo a valoração da literatura e o reconhecimento de artistas araraquarenses.

Art. 2º Na “Semana de valorização artístico-literária”, escolas e demais aparelhos culturais do Município devem estimular a leitura, análise e valoração de obras produzidas por artistas araraquarenses, como autores, músicos, artesãos e artistas da nossa cidade, promovendo o reconhecimento da produção cultural do município.

Art. 3º Realizar-se-ão diversas atividades ao longo desta semana, desde estudo de obras, divulgação e produções dos artistas araraquarenses, como campanha para doações de livros, palestras e encontros literários.

Art. 4º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, bem como instituições públicas e privadas de ensino superior, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 23 de junho de 2022.

Julia Fonseca Lagoa dos Santos

JULIA FONSECA LAGOA DOS SANTOS

Aluna Titular: Julia Fonseca Lagoa dos Santos
Aluno Suplente: Guilherme Ferraz Gimenes
EMEF Rafael Medina
Parlamento Jovem 2022 – Partido da Cultura

Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 5811/2022 **de 20/06/2022 17:08**

Documento: Diversos nº 15/2022

Interessado: Escola do Legislativo

Destinatário: DIR. LEGISLATIVA.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Arte, cultura e educação são as pedras fundamentais sobre as quais a sociedade se constrói. Conhecendo a própria cultura, o indivíduo compreenderá a importância de mantê-la viva na memória, protege-la e valoriza-la como forma de preservar quem somos, nossas características e nossa identidade. Cultura e Educação são, portanto, importantes vias de liberação e resistência contra a opressão, seja ela advinda de qualquer instância.

Nesses termos, este projeto visa tão somente, promover o estudo e a reflexão sobre a produção artística cultural do município, incentivando o reconhecimento das nossas raízes culturais e literárias e valorizando o conhecimento da nossa região.

Solicitamos, portanto, o estudo a análise e o apoio dos meus ilustres Pares nesta Casa no sentido de aprovar o Projeto de Lei que ora submeto à Câmara Municipal.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 23 de junho de 2022.

Julia Fonseca Lagoa dos Santos
JULIA FONSECA LAGOÁ DOS SANTOS